



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 8.824
DE 24 DE MARÇO DE 2021
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.634, DE 25/03/2021

Confere à Cidade de São Cristóvão o título de “Cidade Mãe de Sergipe”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o título de “Cidade Mãe de Sergipe” à Cidade de São Cristóvão, Capital Honorária do Estado de Sergipe, assim considerada nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da publicação.

Aracaju, 24 de março de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo